PROJETO DE INDICAÇÃO Nº522/2020.

Considerando que a mobilidade urbana e a acessibilidade são problemas graves na cidade, pois apesar de alguns ônibus possuírem elevador – que permitem acesso aos cadeirantes - eles não alcançam todas as pessoas que têm dificuldade de locomoção.

Considerando que os idosos, gestantes, crianças, obesos, pessoas com necessidades especiais, doenças físicas, entre outras, têm muita dificuldade para utilizarem ônibus em Salvador, pois além dos degraus serem altos, os pontos de embarque e desembarque não são elevados e os motoristas frequentemente param fora do ponto.

Considerando que a utilização de ônibus com suspensão a ar já é uma realidade em diversas cidades, em razão de absorver todo o tipo de irregularidade que possa existir na via, seja no asfalto ou na terra, fazendo com que o veiculo se rebaixe ao limite extremo. Desta forma, dispensa o uso de elevadores, dado que assegura uma acessibilidade plena aos usuários.

Considerando que os ônibus com suspensão a ar precisam ter alerta sonoro - como forma de inclusão - para que as pessoas com deficiência visual possam se localizar, pois as principais dificuldades é identificar e desembarcar dos ônibus, já que, para isso, precisam da ajuda de outras pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito, a substituição dos ônibus convencionais por ônibus com suspensão a ar.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO